

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00



#### **CONTRATO N° 06**

CONTRATO Nº 06 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - Menor Preço por Item Contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Combustíveis e derivados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá Secretarias, Fundos e Autarquias e a Empresa F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ: 83.374.769/0001-05 estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, S/Nº, KM 63, Bairro Interior - Curuçá Estado do Pará.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curuçá, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Coronel Horácio, 70, Centro, CEP.: 68.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.171/939/0001-32, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ:

83.374.769/0001-05 estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, S/No, KM 63, Bairro Interior -Curuçá Estado do Pará.

## CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Combustíveis e derivados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curucá Secretarias, Fundos e Autarquias.

Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação - Pregão Presencial Nº 011/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: Os Atos Convocatórios da Licitação, Proposta da Licitante, Parecer de Julgamento; Legislação pertinente à Espécie.

# CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor dos objetos licitados será de R\$ 5.182.200,00 (Cinco Milhões cento e oitenta e dois Mil e duzentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 011/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT. MÍNIMA	QNT. MÁXIMA	VAL. UNT.	VAL. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
		GRUPO: COMBUSTÍVEIS						
1	GASOLINA COMUM		Lts	1.000	300.000	4,691	1.407.300,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
2	ÓLEO DIESEL BS 500		Lts	1.000	300.000	4,018	1.205.400,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
3	ÓLEO DIESEL S10		Lts	1.000	300.000	4,086	1.225.800,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
		GRUPO: LUBRIFICANTES						



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00



4	ATF TA BL 20 L (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	204,00	61.200,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
5	ATF TA 1 LT (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	20,00	6.000,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
6	ATF TA 500 ML (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	10,50	3.150,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
7	BALDE GL 5 SAE 90 – 20L (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	559,00	167.700,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
8	BALDE TOP TURBO 20 LT (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	408,00	122.400,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
9	ESSENCIAL 2T 200 ML (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	500	3,80	1.900,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
10	ESSENCIAL 2T 500ML (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	500	9,50	4.750,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
11	ESSENCIAL 4T 20W-50 LT (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	20,00	6.000,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
12	INDICC SEMISSINTÉTICO 10 W – 30 (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	22,50	6.750,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

i	1	ı	I	I	1	1	1	1 1
13	ESSENCIAL ALTA RODAGEM - SJ 20W-50 1L (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	21,00	6.300,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
14	ESSENCIAL SJ 20W50 – 1 LT (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	20,00	6.000,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
15	FLUIDO P/ FREIOS 200 ML (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	7,50	2.250,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
16	FLUIDO PARA FREIOS 500 ML (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	14,50	4.350,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
17	GRAXA AUTOLITH 2 1/2 KG (OU SIMILAR)	LUBRAX	Kg	50	300	12,00	3.600,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
18	GRAXA AUTOLITH 2 - BL 20 K (OU SIMILAR)	LUBRAX	Kg	50	300	401,00	120.300,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
19	GRAXA CHASSIS 2 - BL 20 K (OU SIMILAR)	LUBRAX	Kg	50	300	390,00	117.000,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
20	HYDRA 68 - 3L (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	50,50	15.150,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
21	HYDRA 68 - BL 20 LT (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	311,00	93.300,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

22	TOP TURBO BOMB 20 LT (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	380,00	114.000,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
23	TURBO CH4 15 W40 – BOMB 20 (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	370,00	111.000,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
24	TURBO CH4 15W40 – 3 LTS (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	FRACASSADO		FRACASSADO
25	TURBO VIGOROS – BB 20 L (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	390,00	117.000,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
26	GRANS TAC 3 10W – BL 20LT (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	390,00	117.000,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
27	TRM 5 – 85W/140 – BL 20LT (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	390,00	117.000,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
28	TECNO SM 15W-40 1LT (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	400	19,00	7.600,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
29	TRM 5-140 1LT (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	20,00	6.000,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
30	TRM 5-90 1LT (OU SIMILAR)	LUBRAX	Und	50	300	20,00	6.000,00	FFB MOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
		VALOR TOTAL:				5.182.200,00		



Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00



Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta Cláusula correrá à conta dos recursos Dotações Orçamentárias:

#### EXERCÍCIO- 2018:

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08 122 0014 2.082 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sub elemento: 3.3.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos

Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08 244 0012 2.093 – Manutenção do CRAS Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sub elemento: 3.3.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos

Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08 244 0012 2.04 Apoio ao Programa Bolsa Família

Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sub elemento: 3.3.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos

Fonte: 010000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08 243 0025 1.0446 Manutenção do Programa Criança Feliz

Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sub elemento: 3.3.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos

Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto Atividade: 08 244 0013 0,015 Manutenção do CREAS Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sub elemento: 3.3.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos

Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08 122 0025 2.096 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sub elemento: 3.3.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos

Fonte: 010000 Recursos Ordinários

0801 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

15.452.0004 2.097 - Manutenção das Atividade do SAAE Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 04.122.0004.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0202 - Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 04.122.0004.2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes



Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0203 - Secretaria Municipal de Finanças

Projeto Atividade: 04.122.0008.2.011 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0204 - Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 20.122.0004.2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0205 - Sec. Municipal da Juventude Desp.e Lazer

Projeto Atividade: 27.122.0011.2.015 - Manutenção da Secretaria Mun. da Juvent. Desporto e Lazer

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria Municipal de Cultura

Projeto Atividade: 13.122.0011.2.018 - Manutenção da Secretaria de Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0207 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Transporte

Projeto Atividade: 15.122.0004.2.024 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0208 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18.122.0020.2.025 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0209 - Sec.Mun.de Seg. Pública e Defesa Social

Projeto Atividade: 06.122.0005.2.029 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0210 - Secretaria de Pesca e Aquicultura

Projeto Atividade: 20.606.0040.2.031 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Aquicultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0211 - Secretaria de Integração Municipal

Projeto Atividade: 19.422.0004.2.035 – Manutenção da Secretaria de Integração Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curucá

Unidade Orçamentária: 0212 – Procuradoria Geral do Município

Projeto Atividade: 02.061.0004.2.036 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0213 – Secretaria Municipal de Turismo





Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

Projeto Atividade: 23.695.0004.2.037 – Manutenção da Secretaria de Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.301.0003.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal de Saúde de Curuçá Projeto Atividade: 10.301.0003.2.043 - Manutenção do PAB-FIXO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.302.0022.2.050 - Manutenção da Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal de Saúde de Curuçá Projeto Atividade: 10.302.0022.2.052 - Manutenção do SAMU Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curucá

Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.302.0023.2.053 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Curucá

Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal de Saúde de Curucá Projeto Atividade: 10.304.0023.2.054 - Manutenção da Vigilância Sanitária

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0302 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.0003.2.055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01- Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Educação de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0401 - Fundo Municipal de Educação de Curuçá

Projeto Atividade: 12.122.0021.2.058 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Educação de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0401 – Fundo Municipal de Educação de Curuçá Projeto Atividade: 12.361.0002.2.061 – Manutenção do Salário Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Educação de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0402 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.122.0004.2.066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

Subelemento: 3.3.90.30.01- Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 05 – Fundo de Educação Básica- FUNDEB

Unidade Orçamentária: 0501 - Fundo de Educação de Básica

Projeto Atividade: 12.361.0002.2.077 - Manutenção das Atividades Meio do FUNDEB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES**

A Contratada deverá manter os valores unitários pelo período da presente licitação, ou seja, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo em comum acordo entre as partes, sem que haja alterações monetárias, mantendo-se o valor da licitação.

## CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS OBJETOS

A entrega dos objetos licitados será conforme necessidade do Município.

O fornecimento deverá ser realizado junto as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, tanto na Zona urbana como na rural.

A Contratante, antes de solicitar a entrega dos objetos licitados deverá necessariamente receber autorização expressa do Departamento Contábil/Financeiro do Município.

A Contratada deverá entregar os objetos solicitados pelo responsável do Departamento/Secretaria interessada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

A Contratada também se compromete a repor os objetos que necessitaram de substituição dentro do prazo da garantia, pelo período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 15 (décimo quinto) dia do mês subsequente, após emissão da nota de empenho, iniciando-se mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais emitidos pela Contratada e empenho por parte do setor financeiro do Município.

Nenhuma pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração da preços ou compensação financeira:

Conferencia e aprovação do pré - faturamento mensal e atestação em conformidade com o

fornecimento:

Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS – CRF e perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE 25%

O Município se reserva no direito de acrescer ou reduzir o quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com suas necessidades, conforme previsão expressa no edital de licitação.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO se obriga a:

- Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
- 2. Oferecer garantia dos objetos licitados será pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital;
- Entregar os objetos solicitados pelo responsável Prefeitura Municipal de Curuçá, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.
- 4. Substituir os objetos que sofreram alguma avaria, dentro do prazo de garantia, no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 5. Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, 12 (doze) meses, sem reajustes.
- 6. Obedecer rigorosamente o disposto do presente edital.
- 7. O desrespeito aos itens acima mencionas, acarreta imediata rescisão contratual.

# CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do fornecimento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Curuçá, cabendo a esta notificações de eventuais irregularidades que deverão ser sanados pela CONTRATADA.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie quando a CONTRATADA incorrer em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento dos materiais e / ou houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais.





Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00



Parágrafo Único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;
- d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Curuçá, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação

em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONHECIMENTOS DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o CONTRATADO ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Combustíveis e derivados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá Secretarias, Fundos e Autarquias.

Justos e Contratados firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Curuçá/PA, 23 de Maio de 2018.

# JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME CNPJ: 83.374.769/0001-05

Te: 1)	stemunh	as:		
1)	RG			
2)				
,	RG			